

**Segunda Retificação - EDITAL Nº 11/2015, de 10 de setembro de 2015**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2016**  
**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Campus Barbacena**  
**Processo Nº 23223.000611/2015-23**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna pública a **retificação** do presente edital, conforme descrito abaixo;

**Onde se lê:**

**7.14** Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Maior idade.

**Leia-se:**

**7.14** Todos os candidatos empatados, no limite do número de vagas por grupo de concorrência, terão a mesma classificação e serão convocados para matrícula; no entanto, deverão apresentar documentação comprobatória, conforme critério de desempate, estabelecido na ordem de prioridade do item 7.15, e respeitado o número de vagas.

**7.15.** Como critério de desempate, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, de acordo com a Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Os procedimentos para a comprovação da renda familiar serão divulgados no Edital de matrícula e comprovação de renda.

Juiz de Fora, 15 de novembro de 2015

**Frederico Souzalima Caldoncelli Franco**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

**\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.**